



DILERMANO MELLO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO: Olga Mello do Nascimento e Manoel Roberto do Nascimento

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 9/2/1920, Paraíba

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: diretor da Divisão de Materiais, Ministério da Justiça

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: não se aplica

DATA E LOCAL DE MORTE: 15/8/1964, Rio de Janeiro (RJ)

BIOGRAFIA

Nascido na Paraíba em 1920, Dilermano Mello do Nascimento era casado com Natália de Oliveira Nascimento e pai de Jorge Thadeu Melo do Nascimento. Entre 1944 e 1945 integrou o 11º Regimento de Infantaria da Força Expedicionária Brasileira (FEB). Nesse período, esteve diretamente envolvido nas operações da Segunda Guerra Mundial. Participou da célebre Batalha de Monte Castelo, na Itália. Em 13 de agosto de 1946, foi condecorado com a Medalha de Campanha, honraria conferida aos militares que tomaram parte em operações de guerra, sem nota desabonadora. Cursou economia entre 1950 e 1954 na Universidade do Distrito Federal (UDF), atual Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Nos anos seguintes aprofundou os estudos, tendo feito o curso de Análise Econômica em 1957 e cursos de aperfeiçoamento na Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Fez parte da equipe de economistas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) entre 1959 e 1960. Nesse período, participou de projetos de pesquisa no estado do Maranhão realizando estudos sobre as técnicas para o aproveitamento do babaçu, por exemplo.

Em 1963, ingressou no Ministério da Justiça, ocupando a função de diretor da Divisão de Material. Com o golpe de abril

de 1964, Dilermano Mello do Nascimento foi exonerado do cargo. Desde então passou a ser alvo de investigações em um Inquérito Policial Militar (IPM), que apurava suspeitas de subversão e corrupção, e de um inquérito administrativo para averiguar supostas irregularidades na aplicação de verbas do Ministério da Justiça. Os inquéritos foram presididos, respectivamente, pelo coronel do Exército Waldemar Raul Turola e pelo capitão de mar e guerra José de Macedo Corrêa Pinto. Esses procedimentos foram determinados pelo marechal Estevão Taurino de Rezende Neto, sendo abertos cerca de três meses antes da morte de Dilermano.

Dilermano Mello do Nascimento morreu aos 44 anos de idade nas dependências do Ministério da Justiça, em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Em decisão de 9 de abril de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) reconheceu a responsabilidade do Estado brasileiro pela morte de Dilermano Mello do Nascimento. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)* organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE

Dilermano Mello do Nascimento morreu no dia 15 de agosto de 1964 na antiga sede do Ministério da Justiça na cidade do Rio de Janeiro.

Preso na quarta-feira, dia 12 de agosto de 1964, Dilermano foi mantido nas dependências do Ministério da Justiça, onde ficou à disposição dos encarregados dos inquéritos. Segundo a versão oficial, no intervalo dos interrogatórios aos quais estava sendo submetido, Dilermano teria se matado ao se jogar de uma janela do 4º andar do prédio do Ministério da Justiça, vindo a cair no pátio interno do edifício com morte instantânea. Dilermano morreu no sábado, dia 15 de agosto.

O Registro de Ocorrência menciona que, junto ao corpo, foi encontrado, entre outros documentos e pertences, um bilhete com a data do ocorrido e a frase “Basta de tortura mental e desmoralização”.

No mesmo dia, às 13h20, o corpo de Dilermano Mello do Nascimento deu entrada no Instituto Médico Legal (IML) do Rio de Janeiro (RJ) pela Guia nº 29 do 3º Distrito Policial. Nesse documento, assinado, ao que tudo indica, pelo comissário Hélio Mascarenhas¹, já constava o registro das circunstâncias da morte: “suicidou-se atirando-se do 4º andar do edifício do M. Justiça”. A necropsia ocorreu às 16h. O auto de exame cadavérico foi realizado pelos médicos peritos Cyriaco Bernardino Pereira de Almeida Brandão e Mário Martins Rodrigues. Os legistas apontaram “esmagamento do crânio” como causa da morte, sem entrar em detalhes sobre a forma como o óbito teria ocorrido. Registraram apenas que a análise desse quesito estava prejudicada. Um último ponto digno de nota nesse laudo é a estranhíssima indicação, no campo Inspeção Externa, de que “o cadáver é o de um homem de cor branca”. Esse dado vai de encontro ao fato de que Dilermano era negro e contrapõe-se à identificação preliminar do corpo, quando de seu recebimento pelo IML. Na ocasião, foi registrado que o cadáver era de um homem de cor parda.

A perícia técnica do local ficou sob a responsabilidade do perito do Instituto de Criminalística, Cosme Sá Antunes. Embora a CNV tenha realizado esforços no sentido de recuperar esse documento junto ao Setor de Microfilmagem da Polícia Civil do Rio de Janeiro, não obteve sucesso. As informações de que dispomos sobre o conteúdo desse documento foram obtidas graças à cobertura da imprensa à época. Em matéria especial sobre o caso, o jornal *Última Hora* detalhou os principais resultados da perícia. Em seu laudo, Sá Antunes teria concluído, por exclusão de provas, que Dilermano foi induzido ao suicídio. As razões levantadas como fundamento desse entendimento são:

- 1) não foram encontradas marcas no parapeito da janela por onde saltou a vítima, o que não ocorre em casos de suicídio puro e simples;
- 2) o impulso inicial do corpo não foi idêntico à linha reta com ponto de partida da janela, de onde ocorreu o salto;
- 3) o suicida, de cima da janela, escolheu o local para pular;
- 4) saltou para a direita, modificando a continuidade do impulso inicial, caindo, assim, para a direita e não para a frente, quando o corpo teria batido em cima da sobreloja. Dilermano, no entanto, caiu à direita da marquise da sobreloja.²

O perito ainda estranhava que, nos instantes que mediaram a ação entre se desvencilhar dos guardas e o suposto suicídio, Dilermano houvesse:

- a) fechado a porta;
- b) aberto a janela;
- c) escrito o bilhete com o texto “basta de tortura mental e desmoralização”;
- d) dobrado o bilhete e guardado no bolso;
- e) guardado a caneta no bolso;
- f) subido a janela, olhado para baixo e escolhido o local onde deveria cair (o que ele fez, segundo a perícia);
- g) pulado para a morte.³

A viúva, Natália de Oliveira Nascimento, declarou ao jornal *Diário de Notícias* do RJ,

ter sofrido, na ocasião, uma série de pressões, sobretudo da parte do comandante Corrêa Pinto, que estivera em sua residência, com outro oficial”. Afirmou ainda que “as autoridades responsáveis pelos inquéritos fizeram pressões para que ela assinasse uma declaração, admitindo o suicídio do marido.”⁴

Em testemunho prestado à Comissão Nacional da Verdade (CNV), José Thadeu Melo do Nascimento, filho de Dilermano, confirmou que desde o dia 12 de agosto seu pai esteve detido nas dependências do Ministério da Justiça. Relatou ainda que agentes, à paisana, dos órgãos de segurança e repressão foram à sua residência à noite, na véspera da morte de seu pai, convidando ele e sua mãe a comparecerem no Ministério da Justiça, onde⁵ o capitão de mar e guerra Corrêa Pinto não lhes permitiu ver o ente querido e ainda os ameaçou dizendo que: “seu pai não sairia vivo se não confessasse e a família pagaria, caso o pai não confessasse”.

Essas ameaças, a seu sentir, foram dirigidas a seu pai, que deveria estar ouvindo a conversa, ciente da presença dos familiares no local. Por fim, afirmou que, já bem tarde, provavelmente de madrugada, eles foram deixados em um local distante de sua casa, tendo que retornar a pé.

No dia seguinte, a família foi avisada da morte do ente querido. O corpo de Dilermano foi retirado do IML do Rio de Janeiro por Paulo Mello do Nascimento, irmão da vítima. Jorge Thadeu conta que também esteve presente no momento da retirada do corpo, acompanhado de um policial civil, amigo de seu pai. O sepultamento foi realizado pela família no Cemitério São João Batista (RJ).

LOCAL DE MORTE

Ministério da Justiça, rua México, 128, Rio de Janeiro, RJ.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NA MORTE

A documentação disponível sobre o caso não permite estabelecer a cadeia de comando.

2. AUTORIA DE GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS⁶

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	CONDUTA PRATICADA PELO AGENTE	LOCAL DA GRAVE VIOLAÇÃO	FONTE DOCUMENTAL/TESTEMUNHAL SOBRE A AUTORIA
Waldemar (Valdemar) Raul Turola.	Exército.	Encarregado do IPM.	Prisão ilegal e coação dos familiares do preso.	Ministério da Justiça.	1. Testemunho de Jorge Thadeu Melo do Nascimento à CNV. 2. “Perícia: Ex-Pracinha foi induzido a suicidar-se”. <i>Última Hora</i> , Rio de Janeiro, ano XIV, nº 1.364, 19/8/1964, pp. 3.
José de Macedo Correia (Corrêa) Pinto.	Marinha.	Encarregado do inquérito administrativo	Prisão ilegal e coação dos familiares do preso.	Ministério da Justiça.	1. Testemunho de Jorge Thadeu Melo do Nascimento à CNV. 2. “Perícia: Ex-Pracinha foi induzido a suicidar-se”. <i>Última Hora</i> , Rio de Janeiro, ano XIV, nº 1.364, 19/8/1964, pp. 3.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0029_0007, p. 24.	Registro de ocorrência nº 2.046, de 15/8/1964.	3º Distrito Policial do Estado da Guanabara.	Versão oficial sobre as circunstâncias do óbito.
Arquivo Nacional, CEMDP BR_DFANBSB_AT0_0029_0007, pp. 25-30.	Auto de exame cadavérico. Termo de identificação - IML/RJ. Guia para o necrotério.	IML/RJ.	Laudo técnico com base na necropsia do cadáver.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0029_0007, p. 31.	Declaração de Jorge Thadeu Melo do Nascimento prestada ao Grupo Tortura Nunca Mais/RJ (GTNM/RJ) em 3/1/1995.	Grupo Tortura Nunca Mais – Rio de Janeiro.	Registro das ameaças sofridas pela família um dia antes da morte de seu pai.

2. TESTEMUNHOS À CNV E ÀS COMISSÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E SETORIAIS

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA	FONTE	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Jorge Thadeu Melo do Nascimento, filho de Dilermano.	BRASIL. CNV. Testemunho prestado à CNV. Rio de Janeiro, 13/11/2013. 00092.002246/2013-67	Registro da prisão ilegal de Dilermano e das pressões e ameaças sofridas pela família.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Dilermano Mello do Nascimento morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovido pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964.

Recomenda-se a retificação da certidão de óbito de Dilermano Mello do Nascimento, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.

1 – A assinatura que consta no documento não permite o reconhecimento do nome, que também está ilegível no laudo do exame necroscópico. Matérias da época, no entanto, dão conta de que o comissário Hélio Mascarenhas e o delegado-substituto Hermes de Barros Leite foram as autoridades do 3º Distrito Policial responsáveis pelas investigações das circunstâncias da morte de Dilermano.

2 – MAURO, José. “Perícia: ex-pracinha foi induzido a suicidar-se”. *Última Hora*, Rio de Janeiro, 19/8/1964, ano XIV, nº 1.364, pp. 3.

3 – MAURO, José. “Perícia: ex-pracinha foi induzido a suicidar-se”. *Última Hora*, Rio de Janeiro, 19/8/1964, ano XIV, nº 1.364, pp. 3.

4 – “D. Natália: sofreu pressão em ambiente de ódio e covardia”. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 11/1/1964, pp. 5.

5 – Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0029_0007, p. 31.

6 – De acordo com o Registro de Ocorrência nº 2.046, de 15/8/1964, do 3º DP, na Guanabara) os oficiais PM nº 3.688, Wilson Ferreira Carneiro, do 4º Batalhão de Polícia Militar e o tenente Hécio de Azevedo Sucupira, do 4º B. P. M eram os responsáveis pela vigilância de Dilermano no dia do óbito.